



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, CI 124.727, SSP/SE, CPF 022.152.685-49, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ **09.161.208/0001-67**, com sede na Avenida Perimetral Norte nº 3939, setor Zona Industrial Pedro Abrão, CEP. 74.583-285, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FELIPE CORREIA CAETANO**, CI 5.492.645, SSP/SP, CPF 280.500.688-70, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 14/2020**, Procedimento SEI 0022087-06.2020.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de entrega de 3.630 unidades de embalagem de papelão genéricas para urnas eletrônicas, modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE201, até o dia **5 de fevereiro de 2021**, sem que haja alteração do período de vigência da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, o item 6, da cláusula quarta, do Contrato TRE/SE 14/2020, vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

6. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas descritas no Anexo I-I do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 16/2020, no prazo de até 5 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento Original no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE CORREIA CAETANO

Cartonagem Perimetral Indústria e Comércio EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CORREIA CAETANO, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 27/11/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949985** e o código CRC **766730FD**.